Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 781, 05 de Fevereiro de 2009.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o Crédito Especial no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

05.00 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
05.02 -	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E OUTROS**	
1236101491.043	Aquisição de Veículos destinados ao Transporte Escolar	180.000
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	180.000
	TOTAL	**180.000**

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância das dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

05.00 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
05.02 -	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E OUTROS**	
1236101532.041	Encargos com a Manutenção do Transporte de Estudantes	80.000
3.3.9.39 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000
	TOTAL	**80.000**
1236401672.044	Encargos com Programa de Incentivo ao Ensino Superior	100.000
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
	TOTAL	**100.000**
	TOTAL GERAL	180.000

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5° da Lei N° 762, de 20 de novembro de 2008, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1° desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2009.

Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito